FLS Nº 21 VISTO
PROC Nº 267/25
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DE STA CRUZ DAS PALMEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 8612/2025
PROCESSO: 267/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 55); Lei nº 13.204/2015; IN TCESP nº 01/2024; Cláusula Quinta do Termo de Colaboração; Pareceres Técnicos, Financeiro e Jurídico constantes dos autos.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.371.654/0001-22, com sede administrativa na Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Fernando Stocco**, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

E, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0014-78, com sede na Rua Campos Salles, nº 781, Vila Bortone, Santa Cruz das Palmeiras/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, doravante denominada **OSC**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025**, que tem por objeto a **prestação de serviços de monitores para apoio às unidades escolares e ao transporte escolar da rede municipal de ensino**, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação encontra fundamento:
I – no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a prorrogação dos instrumentos de parceria mediante termo aditivo devidamente justificado;
II – na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 66/2025;
III – nos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que atestam a necessidade pedagógica e administrativa da continuidade dos serviços;
IV – no parecer do Departamento de Compras, que reconhece a regularidade da execução e a vantajosidade administrativa da manutenção da parceria;
V – no parecer do Departamento de Finanças, que atesta a adequação orçamentária e

FLS Nº 22 VISTO
PROC Nº 267/25
DEPARTAMENTO DE CONTROLE

financeira;
VI – no parecer jurídico, que reconhece a legalidade da prorrogação;
VII – nos princípios da continuidade do serviço público, interesse público, eficiência e segurança jurídica.

Consta dos autos que a OSC executou satisfatoriamente o objeto pactuado, cumprindo as metas, indicadores e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo original, sem registros de inadimplemento ou irregularidades impeditivas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 66/2025 pelo período de: **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO

Permanece inalterado o objeto da parceria, consistente na prestação de serviços de monitores para apoio às unidades escolares e ao transporte escolar, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas todas as cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Colaboração nº 63/2025, especialmente quanto a:

- execução do Plano de Trabalho;
- repasses financeiros conforme cronograma;
- prestação de contas mensal e anual;
- monitoramento e avaliação pela Comissão competente;

observância das normas da Lei nº 13.019/2014 e da IN TCESP nº 01/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS Nº 23

PROC Nº 267/25

DEPARTAMENTO DE C
DEP. MUNIC. DE S.CRUZ

I – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original;

II – O presente Termo Aditivo passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de dezembro de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO:[redacted]

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO STOCCO ***548198**
Dados: 2025.12.16 15:49:42 -03'00'

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:2***150078**

Digitally signed by JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:2***150078**
Date: 2025.12.16 15:39:33 -03'00'

João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor-Presidente – AEMC

Leandro Cabral
Departamento de Compras e Licitações

Paulo Puglieri
Departamento de Compras e Licitações